

NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA  
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA Nº. 44/2015/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 44/2015, referente ao produto: Geléia de Uva; marca: Reserva de Minas; data de validade: 30/01/2017; lote: L501; produzido pela empresa: Fábrica de Laticínios Reserva de Minas Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 02.744.273/0001-76, localizada na Rodovia BR 267, km 445, Machado/MG – CEP: 37.750-000, por apresentar risco à saúde do consumidor em virtude da utilização do corante artificial: Vermelho bordeaux, não autorizado pela Resolução RDC Nº 08, de 06 de março de 2013 e pela perda do controle da exposição deste aditivo, uma vez o referido corante é permitido com limite máximo de uso para outras categorias de alimento. O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2004.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2015.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência  
de Vigilância Sanitária